

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 1/37

1. OBJETO

Trata-se de **Registro de Preços para contratação de solução de infraestrutura de rede local cabeada de missão crítica, contemplando a prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado e garantia, renovação tecnológica de ativos de rede (switches) e fornecimento de módulos ópticos de conectividade**, com a finalidade de assegurar a continuidade, disponibilidade, desempenho e segurança da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Lote	Item	Descrição	Métrica	Tipo	Quantidade
1	1	Extensão de suporte técnico especializado e garantia por 60 meses para switch central modular Huawei S12700E-4	Unidade	Serviço	2
2	1	Switch de Acesso de 48 Portas UTP com suporte a PoE+ (Modelo Huawei S5735-S48P4XE-V2)	Unidade	Hardware	115
	2	Switch de Core / Agregação de Alta Densidade (Modelo Huawei S5755-S24P8Y)	Unidade	Hardware	5
	3	Switch de Core / Agregação de Média Densidade (Modelo Huawei S6730-H48X6C-V2)	Unidade	Hardware	32
3	1	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-SR (Alcance de 300 m)	Unidade	Hardware	802
	2	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-LR (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	8
	3	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-ER (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	8
	4	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LX4 (Alcance de 150 m)	Unidade	Hardware	12
	5	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LR4 (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	4
	6	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-ER4 (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	4

Tabela 1 – Descrição resumida do objeto

2. JUSTIFICATIVA

Os switches centrais atualmente em operação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) desempenham função essencial na infraestrutura de tecnologia da informação da Instituição. Esses equipamentos concentram, processam e encaminham o tráfego de dados entre unidades judiciais, administrativas, fóruns, prédios anexos e datacenters, sustentando serviços críticos como sistemas processuais eletrônicos, autenticação, armazenamento de dados, telefonia IP, videoconferência e demais aplicações corporativas.

Considerando sua relevância para a continuidade dos serviços administrativos e jurisdicionais, a disponibilidade, a estabilidade e a segurança desses ativos devem ser preservadas durante todo o seu ciclo de utilização. Contudo, parte dos switches centrais modulares e de suas respectivas placas de conexão de alta densidade encontra-se com suporte técnico e garantia de fábrica expirados, o que amplia os riscos relacionados à indisponibilidade de suporte especializado,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 2/37

à dificuldade de reposição de componentes e ao aumento do tempo de recuperação em caso de falhas.

Avaliação técnica realizada pela Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação concluiu que os equipamentos centrais permanecem em condições adequadas de funcionamento, apresentam desempenho compatível com as necessidades atuais do Tribunal e possuem capacidade suficiente para suportar a demanda institucional previsível no curto e médio prazo. Dessa forma, a substituição integral do núcleo da rede, neste momento, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Além do elevado investimento necessário para aquisição de nova infraestrutura central, a substituição completa do ambiente exigiria planejamento específico, migração de configurações, homologação de sistemas, realização de testes, janelas de manutenção e gerenciamento de riscos associados à transição, com potencial impacto sobre serviços atualmente em produção. Nesse contexto, a contratação da extensão do suporte técnico especializado e da garantia de fábrica representa medida mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite prolongar a utilização dos ativos existentes, assegurar atendimento especializado do fabricante e conferir maior previsibilidade à resposta a incidentes.

A contratação também contempla a renovação tecnológica de parte da infraestrutura de acesso e distribuição da rede corporativa, contribuindo para a modernização gradual do ambiente sem desconsiderar os investimentos já realizados. Essa estratégia permite equilibrar a preservação dos ativos centrais ainda adequados ao uso institucional com a atualização de equipamentos que demandam evolução tecnológica, substituição planejada ou ampliação da capacidade de atendimento.

A solução proposta mantém a padronização tecnológica adotada pelo TJGO desde o processo de modernização da rede iniciado em 2015, atualmente composta por aproximadamente 740 switches da fabricante Huawei distribuídos em unidades de todo o Estado de Goiás. A continuidade dessa padronização encontra respaldo em aspectos técnicos, operacionais e econômicos, especialmente quanto à compatibilidade com o parque existente, à simplificação da gestão, ao aproveitamento de ferramentas já implantadas e à preservação do conhecimento técnico acumulado pela equipe responsável pela operação da infraestrutura.

A manutenção da padronização favorece a compatibilidade entre os equipamentos existentes e os novos ativos, bem como com acessórios já utilizados, tais como módulos ópticos e cabos de empilhamento. Essa condição reduz riscos de incompatibilidade, simplifica a administração da infraestrutura e contribui para maior previsibilidade nas atividades de implantação, suporte e manutenção.

Outro aspecto relevante é o gerenciamento centralizado. O TJGO já possui implantada e licenciada a plataforma Huawei eSight, utilizada para monitoramento, administração e operação da rede corporativa. A adoção de equipamentos de fabricantes distintos poderia exigir a aquisição de novas ferramentas de gerenciamento ou a convivência com múltiplas plataformas, ampliando custos, complexidade operacional e esforço de administração do ambiente.

Sob a perspectiva da economicidade operacional, a equipe técnica do Núcleo de Comunicação de Dados possui experiência consolidada na administração da plataforma Huawei e do sistema operacional VRP, resultado de anos de utilização no ambiente do Tribunal. A manutenção do mesmo fabricante reduz a necessidade de treinamentos adicionais, diminui a curva de adaptação, mitiga riscos operacionais e preserva procedimentos técnicos já consolidados.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 3/37

A manutenção da padronização tecnológica também encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União, que admite a especificação de marca quando devidamente motivada por razões técnicas e econômicas, especialmente para preservação da padronização, compatibilidade com o ambiente existente e redução de custos de integração e operação, , conforme entendimento consolidado na Súmula TCU 270 e no Acórdão nº 2397/2007-Plenário:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.
(...)
A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização, desde que tal decisão seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a Administração.

Como medida complementar para mitigação de riscos operacionais, a contratação prevê a aquisição de módulos ópticos, também denominados transceivers, destinados à interconexão entre switches, servidores e demais ativos de rede, bem como à formação de reserva técnica. Esses componentes são necessários para o funcionamento dos enlaces de comunicação por fibra óptica e devem ser compatíveis com os equipamentos e distâncias físicas existentes na topologia de rede do TJGO.

Os transceivers SFP+ 10GBASE-SR serão utilizados em enlaces de curta distância entre equipamentos da infraestrutura de rede do Tribunal, especialmente em ambientes internos de racks, salas técnicas, datacenters e pontos de concentração local. Por se tratar de componente essencial à comunicação óptica entre ativos de rede, sua falha pode comprometer a conectividade de segmentos relevantes da infraestrutura e impactar o acesso de usuários a serviços corporativos.

A constituição de reserva técnica permitirá a substituição tempestiva desses componentes em caso de falha, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos serviços e conferindo maior capacidade de resposta à equipe técnica. Também proporcionará maior flexibilidade para execução de manutenções preventivas, adequações de infraestrutura e expansões de rede, reduzindo a dependência de aquisições pontuais em situações emergenciais.

A definição dos quantitativos foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o inventário dos ativos existentes, o número de enlaces em operação, a criticidade dos ambientes atendidos, o histórico de manutenção e as perspectivas de expansão da infraestrutura. Com isso, busca-se assegurar equilíbrio entre disponibilidade operacional, capacidade de resposta a incidentes e uso racional dos recursos públicos.

Para a elaboração desta contratação foram observadas as orientações constantes do guia "Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4" (disponível em <https://www.gov.br/receitafeder/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-federativas-uf/pr/srrf09/2024/pe-13-2023/anexos-etp/15-orientacoes-ativos-de-tic-v-4.pdf/@download/file>), que reúne diretrizes para especificação técnica, planejamento e gestão do ciclo de vida de ativos de tecnologia da informação, reforçando a importância da manutenção preventiva e da maximização do aproveitamento dos investimentos já realizados.

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 4/37

com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). A presente demanda também está alinhada com as metas do Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2025-2027:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;
 - Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2026:
 - PCA 248: CITEC/NCD – Contratação de solução de rede cabeada (equipamentos switch e softwares de gerenciamento).
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) – Gestão 2025/2027:
 - Objetivo: aumentar a satisfação dos usuários com recursos de TIC;
 - KR-2: concluir 25 demandas de aquisições de TIC do plano de contratação anual vigente.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 2: promover a transformação digital;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 7: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) assegurar a continuidade dos serviços de TIC suportados pela infraestrutura de rede corporativa do Tribunal;
- b) manter a disponibilidade e a estabilidade da comunicação de dados entre unidades judiciais, administrativas e datacenters institucionais;
- c) reduzir riscos operacionais decorrentes do término da garantia do fabricante e da eventual indisponibilidade de suporte técnico para ativos críticos;
- d) minimizar o tempo de indisponibilidade em caso de falha, mediante suporte técnico especializado, reparo e substituição de componentes;
- e) manter níveis adequados de desempenho e disponibilidade da rede corporativa;
- f) assegurar a conectividade de unidades com elevada criticidade operacional;
- g) reforçar a resiliência da infraestrutura de rede diante de falhas em equipamentos centrais e componentes essenciais;
- h) ampliar a previsibilidade operacional na sustentação do ambiente de rede;
- i) proporcionar condições adequadas para manutenção, reconfiguração e evolução da infraestrutura;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 5/37

- j) mitigar custos indiretos associados a paralisações não planejadas e intervenções emergenciais;
- k) viabilizar solução mais vantajosa do que a substituição integral imediata dos equipamentos atualmente em uso;
- l) promover aderência às boas práticas de gestão de ativos de TIC, continuidade de serviços e mitigação de riscos;
- m) sustentar, com confiabilidade, a demanda atual e a expansão previsível dos serviços de rede e conectividade;
- n) contribuir para a manutenção de padrões adequados de segurança, disponibilidade e governança da infraestrutura de TIC;
- o) melhorar a confiabilidade dos serviços digitais disponibilizados no âmbito do TJGO;
- p) contribuir para a continuidade da prestação jurisdicional e das atividades administrativas dependentes da infraestrutura de comunicação de dados.

4. DO AGRUPAMENTO DO OBJETO, PARCELAMENTO DOS ITENS, CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS E NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

O agrupamento/parcelamento do objeto tem por objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as especificidades técnicas e a criticidade da solução para a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O Lote 1 trata dos serviços continuados de suporte técnico especializado e extensão de garantia de fábrica para os switches modulares de grande porte atualmente em operação nos datacenters centrais do TJGO. Esses ativos compõem a camada central da rede corporativa e possuem relevância direta para a disponibilidade dos serviços digitais administrativos e judiciais. A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela necessidade de cobertura técnica unificada, concentração da responsabilidade pelo suporte especializado e escalonamento adequado em chamados de maior complexidade. A fragmentação desse lote entre fornecedores distintos poderia ampliar a complexidade da gestão contratual, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas e aumentar o risco de descontinuidade no atendimento dos ativos centrais.

O Lote 2 contempla o fornecimento dos ativos de comutação de rede, incluindo switches de acesso, switches destinados à atuação como núcleo local em comarcas e switches de agregação para ambientes de maior concentração de tráfego. Embora possuam capacidades e finalidades distintas, todos integram a mesma estratégia de expansão, modernização e substituição planejada da infraestrutura de rede corporativa. A reunião desses equipamentos em lote próprio justifica-se pela homogeneidade técnica do fornecimento, pela necessidade de padronização das plataformas de hardware e pela conveniência de unificar prazos, condições de garantia, logística de entrega, recebimento e testes de aceitação. A divisão interna do lote poderia gerar entregas parciais, assimetria na disponibilização de equipamentos e maior complexidade na coordenação dos cronogramas de implantação.

O Lote 3 agrupa os módulos ópticos de conectividade, em formatos SFP+ e QSFP+, destinados à interconexão dos ativos de rede, recomposição de reserva técnica, substituição de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 6/37

componentes e expansão de enlaces de alta velocidade. Apesar de possuírem especificações distintas quanto à velocidade, alcance e tipo de enlace, esses itens compartilham a mesma natureza funcional de acessórios ópticos necessários ao funcionamento da infraestrutura de rede. A modelagem em lote único favorece a padronização do fornecimento, a rastreabilidade dos componentes, a simplificação da garantia e a redução de riscos de incompatibilidade prática em enlaces críticos.

Sob a perspectiva da gestão contratual, a não adoção do parcelamento interno dos Lotes 2 e 3 mostra-se mais vantajosa por evitar fragmentação excessiva da contratação e concentrar, em um único fornecedor por lote, os fluxos de fornecimento, entrega, testes de aceitação, garantia e eventual substituição dos componentes. Essa modelagem reduz o esforço de fiscalização, simplifica o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e mitiga riscos de divergências relacionadas à documentação técnica, à garantia e ao suporte pós-fornecimento.

Diante dessas premissas, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu pela viabilidade do parcelamento do objeto em lotes distintos, uma vez que não há interdependência técnica entre os Lotes 1, 2 e 3 que impeça a participação de empresas diferentes em cada grupo de itens, sem prejuízo à execução contratual.

Por outro lado, não se mostra vantajoso o parcelamento interno de cada lote, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a relação técnica, operacional e logística entre os itens agrupados. A divisão interna poderia reduzir a economia de escala, ampliar os custos de gestão contratual e aumentar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade entre contratadas, divergências nos procedimentos de garantia e onerar excessivamente a gestão e fiscalização, com potenciais impactos ao pleno funcionamento da solução.

Assim, todos os itens do Lote 1, 2 e 3 deverão ser fornecidos por uma única empresa em cada lote, razão pela qual se inviabiliza a reserva de cota para ME/EPP, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O formato proposto observa o disposto no art. 40, inciso V, § 2º, e no art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a viabilidade técnica e a vantagem econômica da contratação, bem como a ampliação da competitividade no certame.

Quanto à classificação do objeto, os bens e serviços a serem contratados caracterizam-se como **bens e serviços comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e em seus anexos, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, a licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** e o critério de julgamento **Menor Preço por Lote**.

As propostas deverão ser apresentadas por lote, devendo contemplar a totalidade dos itens e quantitativos de cada lote, não sendo admitidas propostas parciais.

A presente contratação adotará o procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento no art. 78, inciso IV, e no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEAD-GO nº 1/2024.

A opção de utilização deste procedimento auxiliar se justifica em razão da natureza do objeto, da necessidade de planejamento das aquisições e da conveniência administrativa de registrar previamente as condições de fornecimento dos bens e de prestação dos serviços. O Sistema de Registro de Preços permite contratações sob demanda, observados os quantitativos máximos

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 7/37

registrados, favorecendo maior aderência entre a execução financeira, o cronograma de implantação e as necessidades efetivas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O registro prévio das condições em Ata de Registro de Preços permite definir, de forma antecipada, os quantitativos máximos, os preços registrados, as condições de fornecimento, os prazos, os requisitos de aceitação técnica e as obrigações da futura contratada. Esse modelo não impõe à Administração a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados, permitindo que as aquisições ou contratações sejam realizadas conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e o planejamento de implantação da solução.

Na presente contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada aos três lotes previstos, considerando as características próprias de cada grupo de itens e a necessidade de compatibilizar o fornecimento com o planejamento técnico, operacional e orçamentário do TJGO.

Para o Lote 1, de serviços de extensão de suporte técnico e garantia dos switches centrais de rede, o Sistema de Registro de Preços permitirá estabelecer previamente as condições comerciais, técnicas e operacionais aplicáveis à contratação subsequente, incluindo níveis de atendimento, prazos de cobertura, obrigações da contratada e requisitos de suporte especializado dos ativos modulares instalados nos datacenters do TJGO. Essa modelagem confere previsibilidade administrativa, padroniza as obrigações de suporte e viabiliza a formalização da contratação em momento compatível com o planejamento técnico e orçamentário do Tribunal, preservando a cobertura unificada dos ativos centrais e reduzindo riscos de fragmentação de responsabilidades ou descontinuidade no atendimento da rede corporativa.

No Lote 2, referente à aquisição de switches para capital e interior, o Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar o fornecimento dos equipamentos com o cronograma de expansão, modernização e revitalização da infraestrutura de rede. O quantitativo estimado de 152 switches foi definido com base nas necessidades mapeadas pela área técnica, podendo as entregas ocorrerem de forma gradativa, conforme a evolução das obras, a disponibilidade das salas técnicas, a priorização das unidades e a programação orçamentária. Essa modelagem evita aquisições concentradas sem necessidade imediata de instalação, reduz a demanda por armazenamento físico e mitiga o risco de perda de eficiência da garantia antes da efetiva utilização dos equipamentos.

No Lote 3, relativo aos módulos ópticos de conectividade, o Sistema de Registro de Preços possibilita o suprimento gradual dos transceivers necessários à instalação dos novos ativos e à recomposição da reserva técnica. Parte do consumo desses componentes está associada a eventos operacionais não plenamente previsíveis, como falhas em enlaces, substituições emergenciais, ajustes de conectividade e necessidades pontuais de expansão. Assim, o registro de preços permite o acionamento do fornecimento conforme a evolução do consumo e a necessidade de recomposição do estoque mínimo, evitando a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e reduzindo custos de estocagem de componentes de menor giro.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da contratação, pois permite alinhar o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços ao planejamento físico, técnico, operacional e orçamentário do Tribunal. O modelo contribui para a previsibilidade administrativa, a racionalização de aquisições antecipadas sem necessidade imediata, a adequada gestão dos estoques e a manutenção da capacidade de resposta da infraestrutura de rede cabeada do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 8/37

Nos termos do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a adesão por órgão não participante depende de prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, razão pela qual o TJGO, na condição de órgão gerenciador, restringirá a utilização da ata às suas próprias demandas, preservando a coerência do planejamento, a estimativa dos quantitativos e a finalidade que justificou a não realização da IRP.

A definição dos prazos de cobertura, vigência e garantia observou a natureza dos bens e serviços integrantes de cada lote, a criticidade dos ativos para a infraestrutura de rede corporativa do TJGO, o ciclo de utilização esperado e a necessidade de assegurar adequada relação entre continuidade operacional, economicidade e gestão contratual.

O elemento de despesa dos Itens que compõem a contratação está descrito na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Natureza
1	todos	Manutenção, Conservação e Instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.16
2 e 3	todos	Equipamentos de Tecnologia da Informação	4.4.90.52.11

Tabela 2 – Classificação do objeto e natureza orçamentária

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos constantes neste Termo de Referência estão localizados no “Anexo I – Características e Especificações do Objeto”.

Outras exigências gerais:

- Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste Termo de Referência. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;
- Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no Edital;
- Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010 da Presidência da República;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- Deverá ser apresentado também, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos esclarecendo que o próprio fabricante é responsável pela garantia técnica dos equipamentos;
- Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 9/37

acessórios necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante.

5.1. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS

Os equipamentos devem possuir **garantia do fabricante, do tipo “on-site”**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.

Os prazos de garantia técnica, referentes aos itens dos Lotes 1 e 2, serão de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**. Para os itens destes Lotes, as propostas comerciais devem incluir a descrição de *part number* relacionado à garantia de hardware e software.

Os prazos de garantia técnica, referentes aos itens do Lote 3 terão duração de **12 (doze) meses**.

As garantias devem ser do tipo **garantia do fabricante**.

Considerando-se que o item do Lote 1 trata da renovação da garantia de ativos já adquiridos, a vigência deverá iniciar no primeiro dia imediatamente posterior ao término da garantia atualmente em vigência. Caso a garantia já estiver expirada, a cobertura passará a valer a partir da data de entrega do item pela contratada.

Para todos os lotes/itens, a garantia iniciará a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Deverá ser disponibilizado acesso a infraestrutura de atendimento via central telefônica e via website, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O TJGO deve possuir a opção de abrir o ticket de chamado diretamente com o fabricante dos equipamentos, sem a intermediação de terceiros ou do parceiro.

A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos equipamentos, tais como, manutenção corretiva em hardware para correção de defeitos de fabricação, sem ônus adicional para o Contratante. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Todos os drivers, softwares e aplicativos para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do produto.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE situada na cidade de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos softwares para correção de erros ou falhas de segurança.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 10/37

Em caso de retenção do equipamento para análise técnica detalhada ou para os reparos de manutenção, a assistência deverá fornecer, no ato do recebimento do equipamento, o prazo previsto para devolução do mesmo.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do TJGO pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, a ser apreciada pela Contratante.

Na hipótese apresentada acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O prazo de solução para o problema técnico deverá observar o disposto no **Anexo I - Características e Especificações**, contado a partir da abertura do chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo estabelecido no referido Anexo, ou, ainda, caso persistam os mesmos problemas técnicos após a realização da manutenção corretiva, o produto defeituoso deverá ser substituído, sem ônus para o TJGO, por outro novo, com características técnicas iguais ou superiores.

5.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida **garantia de execução contratual**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas na(s) contratação(ões) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto contempla itens de fornecimento e serviços de execução imediata, bem como serviço de natureza continuada, a garantia será calculada da seguinte forma:

I – sobre o **valor integral dos itens de pagamento único**, correspondente aos bens e serviços de entrega/execução imediata;

II – sobre o **valor correspondente a 12 (doze) meses de execução do serviço continuado**, observado o disposto no art. 98 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a critério da contratada:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, na forma da legislação aplicável;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, quando admitido pela legislação aplicável.

A comprovação da garantia deverá observar os seguintes prazos:

I – na hipótese de seguro-garantia, prazo mínimo de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 11/37

II – nas demais modalidades, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, conforme prazo fixado neste instrumento convocatório.

Na hipótese de apresentação de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência igual ou superior ao prazo de vigência do contrato e acompanhar eventuais alterações contratuais, inclusive prorrogações, mediante a emissão dos respectivos endossos.

Na hipótese de prorrogação de contrato relativo a serviço de natureza continuada, a contratada deverá renovar, complementar ou substituir a garantia, de modo a manter o percentual de 5% sobre o valor correspondente a 12 meses de execução do serviço continuado no novo período contratual, observado o art. 98 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ocorrendo reajuste, repactuação, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer alteração que modifique a base de cálculo da garantia, a contratada deverá promover sua atualização, mantendo o percentual exigido durante toda a vigência contratual.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de promover o endosso da apólice até a ordem de reinício da execução ou a regularização do inadimplemento, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Nº 14.133/2021.

A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme art. 100 da Lei Nº 14.133/2021.

A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia técnica do objeto, nem com as obrigações de instalação, configuração, customização, suporte, assistência técnica, correção de falhas, substituição de componentes, transferência de conhecimento e demais obrigações da contratada previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A exigência de garantia contratual justifica-se em razão da relevância e da criticidade do objeto para a infraestrutura tecnológica do Tribunal, considerando a prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado e extensão de garantia, a renovação tecnológica de ativos de rede (switches) e o fornecimento de módulos ópticos de conectividade (transceivers), destinados à expansão, modernização, suporte e sustentação da infraestrutura corporativa de rede local cabeada de missão crítica, cuja adequada execução é necessária à continuidade, à disponibilidade, à estabilidade e à segurança da conectividade dos usuários, do acesso aos sistemas institucionais e da execução das atividades administrativas e jurisdicionais do TJGO.

5.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Tendo em vista que o objeto desta licitação refere-se ao registro de preços para aquisição de extensão de garantia para switches e a aquisição de switches e transceivers, não se mostra necessária a exigência de apresentação de amostras ou de realização de prova de conceito no presente certame. Os itens a serem contratados consistem em equipamentos, componentes e serviços amplamente consolidados no mercado, com especificações técnicas objetivas, padronizadas e verificáveis por meio da análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, tais como datasheets oficiais dos fabricantes, certificações de compatibilidade, manuais técnicos e demais documentos exigidos no Edital.

Ressalta-se, ainda, que a exigência de prova de conceito ou de apresentação de amostras poderia acarretar ônus excessivo às licitantes, restringir a competitividade do certame e ampliar o

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 12/37

prazo da contratação, sem ganhos proporcionais para a Administração, considerando a maturidade tecnológica da solução pretendida.

6. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência da **Ata de Registro de Preços (ARP)** será de **1 ano**, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso à Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado, nos termos do § 2º do art. 45 da IN nº 001/2024 do Estado de Goiás.

Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes. Tal vedação decorre da especificidade do objeto e das premissas que fundamentaram a dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando que os quantitativos e requisitos técnicos foram estabelecidos para atender necessidades específicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não se caracterizando como solução de utilização ampla por outros órgãos da Administração Pública, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

Em relação ao Lote 1, o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste Termo de Referência será de 60 meses, contados a partir da data de assinatura.

Em relação ao Lote 2 e 3, a vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 180 dias, contados a partir da data de assinatura, com sua eficácia acompanhando o prazo de garantia técnica exigido no Termo de Referência.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Mapa Comparativo de Preços, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após o fim deste prazo e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

A possibilidade de prorrogação contratual aplica-se ao Lote 1 deste Termo de Referência. O contrato decorrente deste Lote poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termos aditivos, observada a vigência máxima decenal, desde que, a cada exercício financeiro, sejam previamente verificadas a necessidade efetiva da continuidade contratual e a vantagem para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

Após assinatura do contrato, o objeto deverá ser entregue conforme cronograma a seguir:

6.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Evento	Item	Descrição / Entregáveis	Prazo para Entrega	Responsáveis
--------	------	-------------------------	--------------------	--------------

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC			
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 13/37	

1	todos	Início da Vigência do Contrato	-	TJGO e CONTRATADA
2	todos	Reunião Inicial de Alinhamento e Assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo	Até 10 dias corridos após “Evento 1”	TJGO e CONTRATADA
3	todos	Envio das Ordens de Fornecimento de Bens e Serviços (OFBS)	Após o “Evento 2”, a critério do TJGO	TJGO
4	Itens do lote 1	Entrega do Objeto	Até 30 dias corridos, descrito na OFBS do “Evento 3”	CONTRATADA
5	Itens do lote 2 e 3	Entrega do Objeto	Até 60 dias corridos, descrito na OFBS do “Evento 3”	CONTRATADA

Tabela 3 – Cronograma de execução do contrato e local de entrega

Lote/Itens	Prazo Máximo para a Contratada entregar o objeto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório do TJGO	Responsável pelo recebimento definitivo do TJGO
Lote 1	Conforme “Tabela 3 – Cronograma de execução do contrato e local de entrega”	30 (trinta) dias corridos após a entrega	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica / Gestor do Contrato	Gestor do Contrato
Lote 2 e 3	Conforme “Tabela 3 – Cronograma de execução do contrato e local de entrega”	30 (trinta) dias corridos após a entrega	Coordenação de Logística Material e Patrimonial / Gestor do Contrato	Gestor do Contrato

Tabela 4 – Prazos e responsáveis

Informações para entrega e contato:
Local de Entrega – Lote 1: Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica Palácio da Justiça – Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, CEP 74.130-011, Goiânia-GO Telefone: (62) 3216-7770 Contato: Rafael Quirino ou Vínicius.
Local de Entrega – Lote 2 e 3: Divisão de Patrimônio, vinculado à Diretoria Administrativa do TJGO Central de Logística e Gestão Documental Rua 6, Quadra 24, Lote 3, Polo Empresarial Goiás. Aparecida de Goiânia-GO. Telefone (62) 3018-8780 ou 8790 – Horário de entrega: 9h às 11h e 13h às 17h

Tabela 5 – Informações para entrega e contato

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será enviada Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços (OFBS) à empresa contratada, no endereço de e-mail indicado para comunicação oficial, visando formalizar a entrega dos bens e/ou fornecimento dos serviços.

Ultrapassado o prazo de 5 (cinco) dias corridos do envio da OFBS, caso o recebimento não seja confirmado pela Contratada, considerar-se-á recebida e, como efeito, será iniciada a contagem do prazo de entrega.

O início da contagem do prazo máximo para a contratada entregar o produto será descrito na OFBS, que será encaminhada à contratada com cópia do Contrato ou instrumento equivalente e da

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 14/37

respectiva nota de empenho, bem como discriminará as condições de recebimento dos itens e documentos a serem encaminhados à Administração para fins de conferência dos itens e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pelo Gestor do Contrato, conforme procedimentos a seguir, no que couber:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
- Teste dos componentes, se for o caso;
- Verificação da conformidade da etiqueta de serviço.

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação técnica.

Encerrado o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor do contrato responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após o atendimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

Em caso de impossibilidade do fornecimento no prazo contratual ou em situações de pedido de prorrogação de execução, a contratada deverá:

- a) Justificar formalmente o impedimento ou o motivo do pedido de prorrogação, instruindo o pedido com documentos que demonstrem a ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade e que efetivamente impeça o cumprimento do prazo originalmente pactuado;
- b) Indicar o novo prazo estimado para entrega do objeto, de forma fundamentada;
- c) Encaminhar o pedido com antecedência mínima de no mínimo 5 dias úteis antes do término do prazo para entrega;
- d) Estar ciente de que o pedido será analisado pela Administração, com base nos princípios da razoabilidade e do interesse público, podendo ser aceito, parcialmente acolhido ou indeferido, mediante justificativa formal;

O descumprimento injustificado dos prazos contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei Nº 14.133/2021 e no contrato.

Os critérios de marco para início de contagem de prazo, periodicidade e pagamento estão descritos na seção “15. Forma de Pagamento”, deste Termo de Referência.

6.2. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 15/37

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato	Rafael Quirino de Freitas	Diretor de Serviço	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5118204
Fiscal Demandante	Adail Antônio Pinto Júnior	Coordenador de Infraestrutura Tecnológica	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5109892
Fiscal Técnico	Vinícius da Silva Resende	Diretor de Serviço	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5198615
Fiscal Administrativo	Lívia Maria Oliveira e Macedo	Assessora Administrativa II	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	5132177

Tabela 6 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor do contrato será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica são (62) 3216-7770, 3216-7775 e/ou 3216-7761.

Especificamente para esta contratação, a servidora Lívia Maria Oliveira e Macedo, Assessora Administrativa lotada na Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, foi designada para atuar como Fiscal Administrativo do contrato em razão de exercer atividades de natureza administrativa relacionadas ao planejamento, à instrução processual e ao acompanhamento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, possuindo conhecimento dos aspectos administrativos, orçamentários e contratuais, e em alinhamento à exceção prevista no art. 7º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 468/2022.

Considerando as características técnicas e as especificidades do objeto, a fiscalização administrativa demanda conhecimento dos procedimentos aplicáveis às contratações de TIC, de modo que a designação da referida servidora mostra-se a medida adequada para assegurar a eficiência, a celeridade e a regularidade da execução contratual, sem prejuízo da segregação de funções.

Ressalta-se que o Fiscal Administrativo atuará exclusivamente na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, em conformidade com as atribuições previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis, permanecendo a fiscalização técnica sob responsabilidade do Fiscal Técnico designado.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

Deve ser apresentada a Proposta de Preço, **com prazo de validade de 60 dias corridos**, informando o fornecedor/desenvolvedor, o nome do produto/serviço ofertado, *part-number* ou identificação correlata, além do valor unitário e total para cada Item deste Termo de Referência, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela a seguir demonstra o formato da proposta de preços:

Lote	Item	Descrição	Métrica	Tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	Extensão de suporte técnico especializado e garantia por 60 meses	Unidade	Serviço	2	R\$...	R\$...

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA						
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC						
	Revisão: 008		Código/Versão: CCA-006			Página: 16/37	

		para switch central modular Huawei S12700E-4					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 =							R\$...
Lote	Item	Descrição	Métrica	Tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	1	Switch de Acesso de 48 Portas UTP com suporte a PoE+ (Modelo Huawei S5735-S48P4XE-V2)	Unidade	Hardware	115	R\$...	R\$...
	2	Switch de Core / Agregação de Alta Densidade (Modelo Huawei S5755-S24P8Y)	Unidade	Hardware	5	R\$...	R\$...
	3	Switch de Core / Agregação de Média Densidade (Modelo Huawei S6730-H48X6C-V2)	Unidade	Hardware	32	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL DO LOTE 2 =							R\$...
Lote	Item	Descrição	Métrica	Tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	1	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-SR (Alcance de 300 m)	Unidade	Hardware	802	R\$...	R\$...
	2	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-LR (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	8	R\$...	R\$...
	3	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-ER (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	8	R\$...	R\$...
	4	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LX4 (Alcance de 150 m)	Unidade	Hardware	12	R\$...	R\$...
	5	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LR4 (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	4	R\$...	R\$...
	6	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-ER4 (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	4	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL DO LOTE 3 =							R\$...
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA =							R\$...
Razão Social / Número do CNPJ:							
Endereço Completo com CEP:							
Fone/Fax/Celular / E-mail:							
Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:							
Prazo de Validade da Proposta:							
Prazo para entrega/prestação dos serviços:							
Local e Data:							
(nome e assinatura do representante legal)							

Tabela 7 – Formato da Proposta de Preços

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 17/37

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

O atendimento a todos os itens da especificação do Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e/ou site oficial, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para verificar a autenticidade da documentação. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação/aquisição ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa de consumo poderá ser ajustada até a data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional interna para instalação, distribuição, configuração e gerenciamento dos ativos, de modo a evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração;
- Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados;
- Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos;
- Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil (até 2 dias úteis), qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- Sanar em tempo hábil (até 5 dias úteis) todas as irregularidades apontadas pela fiscalização;
- Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, estes deverão,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 18/37

obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO;

- Nos termos do disposto no art. 115, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em caso de fusão, cisão, incorporação ou sucessão da empresa contratada, a continuidade da execução contratual ficará condicionada à análise e aprovação da Administração, que deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente no que se refere aos aspectos jurídico, econômico-financeiro, fiscal, trabalhista e técnico-operacional.

9.1. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

- A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto aos profissionais mobilizados para a execução contratual;
- Os profissionais mobilizados para a execução contratual deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar, com rigor, eventuais desvios de conduta relativos a práticas racistas de profissionais que mobilizar;
- A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas dos profissionais que mobilizar para a execução contratual.

9.2. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

A CONTRATADA afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, alterada pela Resolução Nº 262, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir os profissionais que mobilizar para a execução contratual a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

9.3. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA afirma ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

9.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em atendimento ao art. 170 da Constituição Federal de 1988, ao art. 5º da Lei nº

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 19/37

14.133/2021, à Lei nº 12.187/2009, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, ao Decreto nº 7.746/2012 e às demais normas ambientais aplicáveis.

A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em razão do dever da Administração Pública de promover contratações alinhadas à preservação do meio ambiente, ao uso racional de recursos, à redução de impactos decorrentes da logística de fornecimento, manutenção, suporte e substituição de componentes de TIC, bem como à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

Para fins do disposto neste item, a CONTRATADA deverá:

- priorizar a desmaterialização da execução contratual, com apresentação preferencial em meio digital de ordens de fornecimento, certificados de garantia, comprovantes de ativação de suporte, relatórios técnicos, registros de chamados, evidências de atendimento, documentos de substituição, manuais, datasheets, comprovantes de entrega e demais documentos relacionados ao objeto;
- adotar, sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo à adequada execução contratual, atendimento remoto para abertura, acompanhamento, diagnóstico, escalonamento e solução de chamados técnicos, reduzindo deslocamentos, consumo de insumos e emissão de poluentes;
- planejar a logística de entrega, retirada, devolução, substituição e transporte de equipamentos, placas, transceivers, peças e demais componentes de forma racional, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, retrabalho operacional, consumo excessivo de embalagens e impactos ambientais associados ao transporte;
- fornecer os transceivers e demais componentes devidamente acondicionados em embalagens adequadas à proteção física, eletrostática e ambiental dos bens, utilizando, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da integridade, segurança, rastreabilidade e garantia dos produtos;
- assegurar que os bens fornecidos sejam novos, de primeiro uso, regulares quanto à origem e livres de recondicionamento, remanufatura ou reutilização indevida, contribuindo para maior vida útil, confiabilidade operacional e redução de substituições prematuras;
- adotar procedimentos adequados de manuseio, transporte e acondicionamento de componentes sensíveis, especialmente módulos ópticos, placas de interface e peças de reposição, prevenindo danos, contaminação, inutilização prematura ou necessidade de descarte;
- dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos eventualmente gerados em razão da execução contratual, inclusive embalagens, materiais de proteção, componentes substituídos, peças defeituosas, cabos, módulos ópticos, placas ou demais resíduos eletroeletrônicos, quando sob sua responsabilidade, observada a legislação aplicável e as orientações da CONTRATANTE;
- manter registros mínimos que permitam à fiscalização contratual verificar, quando necessário, a adoção das práticas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à documentação digital, logística de entrega e substituição, uso de embalagens adequadas, atendimento remoto, racionalização de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 20/37

deslocamentos e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados.

A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos neste item poderá ser exigida pela fiscalização contratual mediante apresentação de documentos, registros eletrônicos, relatórios, comprovantes de entrega, registros de chamados, evidências de substituição, comprovantes de destinação ambientalmente adequada ou outros elementos que demonstrem a adoção das práticas previstas.

9.5. DA RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em conformidade com o art. 92, XVII, da Lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram;
- Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento previsto no Decreto Judiciário Nº 3.753/2025 (disponível em <https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/845965>), e constará no Edital de Licitação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 21/37

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal. Caso seja autorizada, a subcontratação poderá ser relacionada apenas a atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias ao objeto do contrato.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021, não será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, considerando a necessidade de responsabilidade técnica e contratual centralizada pela execução contratual.

A vedação está alinhada à justificativa da escolha da solução e à modelagem de divisão do objeto em 3 (três) lotes distintos, adotada em razão da interdependência técnica e funcional dos itens integrantes de cada grupo (suporte e garantia no Lote 1; comutação de rede no Lote 2; e transceivers no Lote 3). A contratação por lote exige a padronização e a garantia da integração dos componentes e serviços de cada grupo sob a responsabilidade de um único fornecedor.

A atuação de múltiplas empresas dentro de um mesmo lote, ainda que reunidas em consórcio, poderia ampliar a complexidade de gestão, interlocução técnica, apuração de falhas, correção de indisponibilidades, acionamento de garantia, execução do suporte técnico e acompanhamento dos níveis de serviço. Também poderia gerar sobreposição de atribuições e conflitos operacionais entre os executores dentro do mesmo grupo de entregáveis.

A centralização das obrigações de cada lote em uma única pessoa jurídica favorece a padronização da solução, a rastreabilidade das obrigações assumidas, a preservação do suporte e da garantia do fabricante, bem como a mitigação de riscos relacionados à implantação, sustentação e continuidade dos serviços de rede.

Dessa forma, a vedação ao consórcio mostra-se proporcional e tecnicamente justificada. A medida preserva a responsabilidade centralizada em cada lote, reduz riscos de execução e fiscalização e não impõe restrição desproporcional à competitividade, considerando a existência de empresas no mercado aptas a atender integralmente às exigências de cada lote do certame de forma independente.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>;

14.2. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 22/37

Nos termos do Decreto Judiciário Nº 3.424/2026, serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação econômica-financeira:

1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar documentação idônea que comprove sua viabilidade econômico-financeira, mediante a juntada de plano de recuperação judicial acolhido pelo juízo competente, conforme orientação firmada no Acórdão Nº 5399/2021 – TCE-GO.

1.2. No caso de pessoa física não empresarial, certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual de seu domicílio.

2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE), quando encerradas há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde que a atualização monetária esteja assinada por profissional legalmente habilitado na área contábil e pelo representante legal da empresa.

2.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- e) Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

2.2. O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, também deverão apresentar os respectivos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

2.3. Os documentos referidos no item 2 limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, o qual será considerado para fins de cálculo dos indicadores contábeis.

2.5. O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis deverão ser apresentados, para cada exercício social, preferencialmente, em um único formato dentre aqueles previstos no item 2.1.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 23/37

2.6. A licitante deve comprovar a legalidade da documentação contábil enviada, que deverá conter comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

2.6.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo artigo 289 da Lei Nº 6.404/1976.

3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos indicadores de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

- **ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC);**
- **ISG = AT / (PC + PNC);**
- **ILC = AC / PC.**

***Legendas:** AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total.

4. Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos indicadores contábeis exigidos.

5. Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital;

14.4.2. O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em formato de parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 24/37

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- Se a CONTRATADA utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 25/37

- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
	TX= Percentual da taxa anual = 6%

16. DOS VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados da contratação estão detalhados na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Métrica	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	1	Extensão de suporte técnico especializado e garantia por 60 meses para switch central modular Huawei S12700E-4	Unidade	Serviço	2	R\$ 356.044,98	R\$ 712.089,96
VALOR TOTAL DO LOTE 1 =							R\$ 712.089,96
2	1	Switch de Acesso de 48 Portas UTP com suporte a PoE+ (Modelo Huawei S5735-S48P4XE-V2)	Unidade	Hardware	115	R\$ 79.596,38	R\$ 9.153.583,70

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC					
	Revisão: 008		Código/Versão: CCA-006		Página: 26/37	

	2	Switch de Core / Agregação de Alta Densidade (Modelo Huawei S5755-S24P8Y)	Unidade	Hardware	5	R\$ 70.117,39	R\$ 350.586,95
	3	Switch de Core / Agregação de Média Densidade (Modelo Huawei S6730-H48X6C-V2)	Unidade	Hardware	32	R\$ 217.669,59	R\$ 6.965.426,88
VALOR TOTAL DO LOTE 2 =							R\$ 16.469.597,53
3	1	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-SR (Alcance de 300 m)	Unidade	Hardware	802	R\$ 2.585,00	R\$ 2.073.170,00
	2	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-LR (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	8	R\$ 5.875,74	R\$ 47.005,92
	3	Módulo Óptico Transceiver SFP+ 10GBASE-ER (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	8	R\$ 13.696,62	R\$ 109.572,96
	4	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LX4 (Alcance de 150 m)	Unidade	Hardware	12	R\$ 9.330,95	R\$ 111.971,40
	5	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-LR4 (Alcance de 10 km)	Unidade	Hardware	4	R\$ 43.630,85	R\$ 174.523,40
	6	Módulo Óptico Transceiver QSFP+ 40GBASE-ER4 (Alcance de 40 km)	Unidade	Hardware	4	R\$ 78.860,71	R\$ 315.442,84
VALOR TOTAL DO LOTE 3 =							R\$ 2.831.686,52
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO =							R\$ 20.013.374,01

Tabela 8 – Valores estimados da contratação

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo.

(datado e assinado digitalmente)
ADAIL ANTÔNIO PINTO JUNIOR
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

(datado e assinado digitalmente)
SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO
Coordenador de Contratos e Aquisições de TIC

(datado e assinado digitalmente)
GLAUCO CINTRA PARREIRA
Diretor de Infraestrutura em Tecnologia da Informação

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 27/37

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. LOTE 1 – ITEM 1 – EXTENSÃO DE GARANTIA POR 60 MESES PARA SWITCH HUAWEI S12700E-4

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1.1.1. Trata-se aquisição de pacote de garantia e suporte pelo período de 60 meses para 2 (dois) switches da fabricante Huawei, modelo S12700E-4, com as seguintes características segundo informações obtidas através do comando “*display device*” conforme tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 — Status dos Módulos Instalados (Device Status)

Chassis 1 (Active Switch) — S12700E-4							
Slot	Sub	Tipo / Módulo	Online	Power	Register	Status	Role
1	-	LST7X24BX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
2	-	LST7X24BX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
3	-	LST7C06HX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
5	-	LST7MPUE0000	Present	PowerOn	Registered	Normal	Master
6	-	LST7MPUE0000	Present	PowerOn	Registered	Normal	Slave
7	-	LST7SFUEX100	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
8	-	LST7SFUEX100	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
PWR1	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
PWR2	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
CMU1	-	EH1D200CMU00	Present	PowerOn	Registered	Normal	Master
FAN1	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
FAN2	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
Chassis 2 (Standby Switch) — S12700E-4							
1	-	LST7X24BX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
2	-	LST7X24BX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
3	-	LST7C06HX6S0	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
5	-	LST7MPUE0000	Present	PowerOn	Registered	Normal	Master
6	-	LST7MPUE0000	Present	PowerOn	Registered	Normal	Slave
7	-	LST7SFUEX100	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
8	-	LST7SFUEX100	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
PWR1	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
PWR2	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
CMU1	-	EH1D200CMU00	Present	PowerOn	Registered	Normal	Master
FAN1	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA
FAN2	-	-	Present	PowerOn	Registered	Normal	NA

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 28/37

Tabela 2 — Identificação dos Módulos (Part Numbers)

Part Number / Módulo	Descrição
LST7X24BX6S0	Placa de linha – 24 portas 10GE (slots 1 e 2)
LST7C06HX6S0	Placa de linha – 6 portas 100GE (slot 3)
LST7MPUE0000	Módulo de processamento principal (MPU) – redundante Master/Slave (slots 5 e 6)
LST7SFUEX100	Módulo de comutação (SFU) – redundante (slots 7 e 8)
EH1D200CMU00	Unidade de gerenciamento de chassis (CMU1)
PWR1 / PWR2	Módulos de alimentação redundantes
FAN1 / FAN2	Módulos de resfriamento redundantes

Observação: Os módulos MPU (LST7MPUE0000) e SFU (LST7SFUEX100) operam em par redundante Master/Slave, garantindo alta disponibilidade da plataforma. Os módulos de alimentação e resfriamento também são redundantes.

- 1.1.1.2. Todo o switch, chassis, fontes, placas de processamento, placas de interface de rede etc., DEVEM ser cobertas pela garantia e suporte de 60 meses.
- 1.1.1.3. A garantia e suporte deve ser fornecida diretamente pela fabricante, Huawei, na modalidade Hi-Care Basic 9x5xNBD-S Service.
- 1.1.1.4. Qualquer informação extra para o correto dimensionamento da garantia pretendida neste item será fornecida pela equipe técnica do TJGO e é de responsabilidade da licitada requisitá-la;

1.2. LOTE 2 – ITEM 1 – SWITCH DE ACESSO DE 48 PORTAS UTP COM SUPORTE A POE+ (MODELO HUAWEI S5735-S48P4XE-V2)

1.2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.2.1.1. Deve possuir 60 (sessenta) meses de garantia ofertada pelo fabricante;
- 1.2.1.2. Marca Huawei
- 1.2.1.3. Modelo: S5735-S48P4XE-V2 com duas fontes de alimentação;
- 1.2.1.4. Part Number Switch: S5735-S ou superior;
- 1.2.1.5. Fonte: duas unidades bivolts automáticas, por switch: PAC1000S56-CB;
- 1.2.1.6. Cabos de força: dois cabos de força C13 para C14, mínimo de 1,5 metros;
- 1.2.1.7. Cabos de força: dois cabos de força C13 para Tripolar NBR14136 Macho;
- 1.2.1.8. Cabo de empilhamento SPF+, com mínimo de um metro, deve acompanhar o produto;
- 1.2.1.9. Deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP;
- 1.2.1.10. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas SFP+ 10 GigaEthernet;
- 1.2.1.11. Deve implementar PoE+, simultaneamente, em todas as portas 10/100/1000.

1.3. LOTE 2 – ITEM 2 – SWITCH DE CORE / AGREGAÇÃO DE ALTA DENSIDADE (MODELO HUAWEI S5755-S24P8Y)

1.3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.3.1.1. Deve possuir 60 (sessenta) meses de garantia ofertada pelo fabricante

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 29/37

- 1.3.1.2. Marca Huawei
- 1.3.1.3. Modelo: S5755-S24P8Y com duas fontes de alimentação;
- 1.3.1.4. Part Number Switch: S5755 ou superior;
- 1.3.1.5. Fonte: duas unidades bivolts automáticas, por switch: PAC1000S56-CB;
- 1.3.1.6. Cabos de força: dois cabos de força C13 para C14, mínimo de 1,5 metros;
- 1.3.1.7. Cabos de força: dois cabos de força C13 para Tripolar NBR14136 Macho;
- 1.3.1.8. Cabo de empilhamento SPF+, com mínimo de um metro, deve acompanhar o produto;
- 1.3.1.9. Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 UTP;
- 1.3.1.10. Deve possuir no mínimo 8 (oito) portas SFP+ 10 GigaEthernet;
- 1.3.1.11. Deve implementar PoE+, simultaneamente, em todas as portas 10/100/1000.

1.4. LOTE 2 – ITEM 3 – SWITCH DE CORE / AGREGAÇÃO DE MÉDIA DENSIDADE (MODELO HUAWEI S6730-H48X6C-V2)

1.4.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.4.1.1. Deve possuir 60 (sessenta) meses de garantia ofertada pelo fabricante;
- 1.4.1.2. Marca: Huawei;
- 1.4.1.3. Modelo: S6730-H48X6C-V2 com duas fontes de alimentação;
- 1.4.1.4. Part Number (Switch): S6730-H48X6C-V2 ou superior;
- 1.4.1.5. Fonte: Duas unidades bivolts automáticas, por switch: PAC600S12-CB;
- 1.4.1.6. Cabos de força: dois cabos de força C13 para C14, mínimo de 1,5 metros;
- 1.4.1.7. Cabos de força: dois cabos de força C13 para Tripolar NBR14136 Macho;
- 1.4.1.8. Cabo de empilhamento QSFP deve acompanhar o produto;
- 1.4.1.9. Deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas SFP+ 10 Giga Ethernet;
- 1.4.1.10. Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas QSFP 40/100 Giga.

1.5. LOTE 3 – ITEM 1 – TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR

1.5.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.5.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.5.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.5.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.5.1.4. Modelo referência Huawei: OMXD30000;
- 1.5.1.5. Form Factor: SFP+;
- 1.5.1.6. Velocidade: 10Gbits/s;
- 1.5.1.7. Conector: LC;
- 1.5.1.8. Standart: 10GBASE-SR;
- 1.5.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Multimodo OM1, OM2, OM3, OM4;
- 1.5.1.10. Distância Suportada: 300m;

1.6. LOTE 3 – ITEM 2 – TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-LR (10KM)

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 30/37

1.6.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.6.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.6.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.6.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.6.1.4. Modelo referência Huawei: OSX01000;
- 1.6.1.5. Form Factor: SFP+;
- 1.6.1.6. Velocidade: 10Gbits/s;
- 1.6.1.7. Conector: LC;
- 1.6.1.8. Standart: 10GBASE-LR;
- 1.6.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Monomodo;
- 1.6.1.10. Distância Suportada: 10Km.

1.7. LOTE 3 – ITEM 3 – TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-ER (40KM)

1.7.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.7.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.7.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.7.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.7.1.4. Modelo referência Huawei: OSX040N01;
- 1.7.1.5. Form Factor: SFP+;
- 1.7.1.6. Velocidade: 10Gbits/s;
- 1.7.1.7. Conector: LC;
- 1.7.1.8. Standart: 10GBASE-ER;
- 1.7.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Monomodo;
- 1.7.1.10. Distância Suportada: 40Km.

1.8. LOTE 3 – ITEM 4 – TRANSCEIVER QSFP+ 40GBASE-LX4

1.8.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.8.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.8.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.8.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.8.1.4. Modelo referência Huawei: QSFP-40G-LX4;
- 1.8.1.5. Form Factor: QSFP+;
- 1.8.1.6. Velocidade: 40Gbits/s;
- 1.8.1.7. Conector: LC;
- 1.8.1.8. Standart: 40GBASE-LX4;
- 1.8.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Multimodo;
- 1.8.1.10. Distância Suportada: 150m.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 31/37

1.9. LOTE 3 – ITEM 5 – TRANSCEIVER QSFP+ 40GBASE-LR4 (10KM)

1.9.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.9.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.9.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.9.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.9.1.4. Modelo referência Huawei: QSFP-40G-LR4;
- 1.9.1.5. Form Factor: QSFP+;
- 1.9.1.6. Velocidade: 40Gbits/s;
- 1.9.1.7. Conector: LC;
- 1.9.1.8. Standart: 40GBASE-LR4;
- 1.9.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Monomodo;
- 1.9.1.10. Distância Suportada: 10Km.

1.10. LOTE 3 – ITEM 6 – TRANSCEIVER QSFP+ 40GBASE-ER4 (40KM)

1.10.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1.10.1.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 1.10.1.2. Marca: Compatível com Huawei;
- 1.10.1.3. Não deve gerar alertas ou erros por compatibilidade, nos switches Huawei;
- 1.10.1.4. Modelo referência Huawei: QSFP-40G-ER4;
- 1.10.1.5. Form Factor: QSFP+;
- 1.10.1.6. Velocidade: 40Gbits/s;
- 1.10.1.7. Conector: LC;
- 1.10.1.8. Standart: 40GBASE-ER4;
- 1.10.1.9. Tipo de Fibra Suportado: Monomodo;
- 1.10.1.10. Distância Suportada: 40Km.

Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC

Página: 32/37

Para validar este documento informe o código **L30893M1b7344** no endereço <https://portalv22.igeacis.br/portalpublico/validarDocumento>

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 33/37

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

DADOS PESSOAIS: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na Lei nº 13.709/2018.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 34/37

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 35/37

referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL, observando-se, no que se refere aos dados pessoais, o disposto na Lei nº 13.709/2018 quanto aos prazos de retenção e eliminação.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, incluindo as sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e na Lei nº 14.133/2021, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 36/37

Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 37/37

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

<Nome>
Matrícula: <Matr.>

<Nome>
<Qualificação>

Testemunhas

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código LHES7Mjppw4 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 25)

SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO

COORDENADOR

COORDENADORIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - CCA

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 16:52

ADAIL ANTONIO PINTO JUNIOR

COORDENADOR

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 17:09

RAFAEL QUIRINO DE FREITAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 20:32

LIVIA MARIA OLIVEIRA E MACEDO

AUXILIAR JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 16:57

GLAUCO CINTRA PARREIRA

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITI

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 16:52

VINICIUS DA SILVA RESENDE

DIRETOR (A) DE SERVIÇO

NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2026 às 16:51



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 130803571724 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 30)

Giovana Tealdi

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2026 às 13:06

MARINO SELVINO CIMINO

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2026 às 13:16

